

ACORDO MODIFICATIVO

Entre:

A **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO**, representada pelo seu Presidente, Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes, com poderes para outorgar o acto, doravante designada de "ARS";

A **ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, I.P.**, representada pelo seu Presidente do Conselho Directivo, Dr. Manuel Ferreira Teixeira, com poderes para outorgar o acto, doravante designada de "ACSS";

E

A **MATERNIDADE DR. ALFREDO DA COSTA**, como segundo outorgante, neste acto representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Professor Dr. Jorge da Cunha Branco, com poderes para outorgar o acto, doravante designado de "Hospital".

Cláusula 1ª

1. Pelo presente Acordo Modificativo as Partes prorrogam para 2010 o Contrato-Programa para a definição dos objectivos do plano de actividades do Hospital para o triénio 2007-2009, no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, celebrado em 28 de Dezembro de 2006.
2. Pelo presente Acordo é igualmente alterado o Anexo I ao Contrato-Programa para a definição dos objectivos do plano de actividades do Hospital para o triénio 2007-2009, no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, celebrado em 28 de Dezembro de 2006, conforme previsto na Cláusula 1ª, n.º3 deste último para vigorar em 2010.

Celebrado aos 14 dias do mês de Maio, de 2010.

PRIMEIROS OUTORGANTES

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP

Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.


RUI PORTUGAL
Presidente do Conselho Directivo
ARSLVT, I.P.

SEGUNDO OUTORGANTE

Maternidade Dr. Alfredo da Costa

ANEXO I



Cláusulas específicas de financiamento para o ano 2010

Cláusula 1ª

Produção contratada

O Hospital obriga-se a assegurar a produção correspondente às prestações de saúde constantes do presente Anexo e respectivos Apêndices.

Cláusula 2ª

Remuneração pela produção contratada

1. Como contrapartida pela produção contratada, o Hospital, no ano de 2010, receberá o valor de € 29.511.383,59.
2. As actividades do Hospital são remuneradas em função da valorização dos actos e serviços efectivamente prestados, tendo por base a tabela de preços constante do Apêndice I.
3. A produção do internamento e do ambulatório médico e cirúrgico, classificada em GDH, é ajustada pelos índices de *case-mix* constantes do Apêndice I.
4. A remuneração e pagamento da produção contratada regem-se por Circular Normativa a publicar pela ACSS.

Cláusula 3ª

Custos fixos e produção marginal

1. Sempre que os volumes da produção realizada pelo Hospital na urgência forem inferiores aos contratados, o SNS assume o pagamento de cada unidade não produzida pelo preço de 27,5% do preço contratado, valor correspondente a 50% dos custos fixos associados a esta produção.
2. Não há lugar a qualquer pagamento caso as unidades realizadas sejam inferiores a 50% do volume contratado, por linha de produção.
3. Se o volume da produção realizada pelo Hospital for superior ao volume contratado, o SNS assume o pagamento de cada unidade produzida acima deste volume, até ao limite máximo de 10%, ao preço marginal que corresponde a: 44% do preço contratado para o internamento classificado em GDH médicos e GDH cirúrgicos urgentes, internamento de doentes crónicos e permanência em lar dos IPO; a 58% do preço contratado para a consulta e serviço domiciliário; a



45% do preço contratado para a urgência e, a 75 % do preço contratado para o hospital de dia e episódios de ambulatório classificados em GDH médicos.

4. Os episódios programados (internamento e ambulatório) classificados em GDH cirúrgicos não estão sujeitos às regras enunciadas no número anterior, sendo paga toda a produção realizada ao preço da Tabela do SIGIC (Anexo II), se o volume da produção realizada for superior ao volume contratado.

Cláusula 4ª

Valor de Convergência

O Hospital receberá a importância de € 0,00 para compensar as obrigações no contexto do Serviço Nacional de Saúde.

Clausula 5ª

Incentivos Institucionais

Os incentivos institucionais serão atribuídos pelas ARS, no valor de € 1.269.543,60, em função do cumprimento de objectivos de qualidade e eficiência institucionais, nos termos do Anexo III e de metodologia a fixar em sede de acompanhamento da execução do Contrato-Programa.

Cláusula 6ª

Planos de saúde

No âmbito do Plano Nacional de Saúde, o Hospital receberá, se aplicável, os valores correspondentes aos planos de saúde especiais previstos no Apêndice II ao presente Contrato-Programa.

Cláusula 7ª

Programas específicos

O Hospital receberá o valor correspondente à actividade resultante dos programas específicos constantes do Apêndice III.

Cláusula 8ª

Financiamento

1. O Hospital, no ano de 2010, receberá o valor de € 23.187.877,77, a transferir do Orçamento de Estado, em duodécimos mensais.



2. Quando a valorização das actividades realizadas pelo Hospital e a remuneração devida pelas restantes linhas constantes no Apêndice I forem superiores ao orçamento financeiro referido no ponto anterior, haverá lugar a um ajustamento no financiamento quando houver disponibilidade financeira e através de modalidades de pagamento adequadas para o efeito.

Cláusula 9ª

Acertos ao adiantamento por dívidas entre instituições do SNS

1. O Hospital autoriza desde já a dedução, por qualquer meio, ao valor do adiantamento mensal, da totalidade ou parte dos valores devidos por facturação entre instituições e serviços integrados no Serviço Nacional de Saúde que já esteja vencida há mais de 6 meses.
2. A ACSS compromete-se a adicionar ao adiantamento por conta dos pagamentos o valor correspondente aos pagamentos referentes à facturação entre instituições e serviços integrados no Serviço Nacional de Saúde que já esteja vencida há mais de 6 meses e tenham sido deduzidos às entidades contrapartes.

APÊNDICE I

PRODUÇÃO CONTRATADA E REMUNERAÇÃO (1 DE 2)

Instituição:		Contratualização: Anexo CP				
Maternidade Dr. Alfredo da Costa		Período Análise: Dezembro 2010				
	Doentes Equivalentes			Preço Unitário (Euros)	Quantidade	Valor (Euros)
	ICM	N.º	%			
1. Consultas Externas:						
Nº Primeiras Consultas Médicas				137,08 €	24.457,00	3.352.565,56 €
Nº Consultas Médicas Subsequentes				124,62 €	38.510,00	4.799.116,20 €
2. Internamento:						
Doentes Saídos						
GDH Médicos	0,4999	9.348,00	99,20%	2.396,25 €	9.423,00	11.197.832,49 €
GDH Cirúrgicos	0,6930	1.472,00	99,08%	2.396,25 €	1.486,00	2.444.405,04 €
GDH Cirúrgicos Urgentes	0,6930	1.214,00	99,08%	2.396,25 €	1.225,00	2.015.969,92 €
Dias de Internamento de Doentes Crónicos						
Doentes Medicina Física e Reabilitação				247,05 €		0,00 €
Doentes de Psiquiatria Crónicos no Hospital				85,22 €		0,00 €
Psiquiatria (Estruturas Residenciais)						
Doentes Crónicos Ventilados				293,91 €		0,00 €
Doentes Crónicos de Hansen				85,22 €		0,00 €
Doentes Crónicos da Pneumologia				85,22 €		0,00 €
Valor Total do Internamento						15.658.207,45 €
3. Episódios de GDH de Ambulatório:						
GDH Cirúrgicos	0,4772			2.396,25 €	2.099,00	2.400.186,56 €
GDH Médicos	0,2814			2.396,25 €	284,00	191.502,55 €
Valor dos GDH de Ambulatório						2.591.689,11 €
4. Urgências:						
Atendimentos				95,07 €	24.804,00	2.358.116,28 €
5. Sessões em Hospital de Dia:						
Hematologia				368,28 €		0,00 €
Imuno-Hemoterapia				368,28 €		0,00 €
Infeccologia				517,64 €		0,00 €
Psiquiatria				38,26 €		0,00 €
Psiquiatria (Estruturas Reabilitativas)						
Outros				25,27 €	3.197,00	80.788,19 €
Valor Total do Hospital de Dia						80.788,19 €
6. Diálise:						
Hemodiálise						
Semana/doente				547,94 €	0,00	0,00 €
Diálise Peritoneal						
Semana/doente				28.492,88 €	0,00	0,00 €
7. IG até 10 semanas:						
Medicamentosa						
N.º IG				341,00 €	1.087,00	370.667,00 €
Cirúrgica						
N.º IG				444,00 €	290,00	128.760,00 €

APÊNDICE I

PRODUÇÃO CONTRATADA E REMUNERAÇÃO (2 DE 2)

Instituição:		Contratualização: Anexo CP				
Maternidade Dr. Alfredo da Costa		Período Análise: Dezembro 2010				
	Doentes Equivalentes			Preço Unitário (Euros)	Quantidade	Valor (Euros)
	ICM	N.º	%			
8. Planos de Saúde:						
VIH/Sida						
Novos doentes em tratamentos ambulatorio				11.040,00 €	0,00	0,00 €
Diagnóstico Pré-Natal						
Protocolo I				41,80 €	674,00	28.173,20 €
Protocolo II				71,60 €	178,00	12.744,80 €
9. Serviços Domiciliários:						
N.º de Visitas				41,53 €	50,00	2.076,50 €
10. Lar (IPO):						
Dias de Estadia				78,98 €		0,00 €
11. Outros:						
Medicamentos de cedência hospitalar em ambulatorio						0,00 €
Internos						128.479,30 €
Valor da Produção Contratada						29.511.383,59 €
Incentivos institucionais						1.269.543,60 €
Valor de Convergência						0,00 €
Valor Total do Contrato						30.780.927,19 €



APÊNDICE II

PLANO NACIONAL DE SAÚDE

Planos de acção:

- VIH/SIDA
- Diagnóstico pré-natal
- Área oncológica



APÊNDICE III

PROGRAMAS ESPECÍFICOS

Ajudas Técnicas

Assistência Médica no Estrangeiro

Assistência na área da Saúde Mental prestada por Ordens Religiosas

Convenções Internacionais

Doenças Lisossomais de Sobrecarga

Incentivos aos Transplantes

Tratamento Cirúrgico da Obesidade

Melhoria do Acesso ao Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade



ANEXO II

OBRIGAÇÕES EM MATÉRIA DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE INSCRITOS PARA CIRURGIA – SIGIC

O Hospital obriga-se ao cumprimento das regras previstas no âmbito do SIGIC, bem como a prestar todas as informações às entidades nele envolvidas.

O Hospital obriga-se ainda a assegurar a operacionalidade dos equipamentos informáticos destinados à inscrição da informação necessária à gestão do SIGIC e à transferência de dados para o Sistema Informático de Gestão da Lista de Inscritos para Cirurgia (SIGLIC).

Cláusula 1ª

1. A prática em desconformidade com o Regulamento do SIGIC determina, por dia nos incumprimentos de prazo e por ocorrência nas restantes situações, as seguintes penalizações:

- a) 10% quando se verificar o incumprimento de prazos ou a prática de uma desconformidade com o Regulamento do SIGIC;
- b) 50% quando se verificar a prática de uma desconformidade grave.

2. Para efeitos do disposto na alínea b) do número anterior, entende-se por desconformidade grave:

- a) Falhas no processamento do sistema que interfiram com gravidade na saúde do utente ou na actividade dos prestadores de cuidados médicos — não execução dos exames e consultas pré-operatórias, quando necessárias;
- b) Erros nos dados que induzam danos nos doentes ou que interfiram com gravidade no regular funcionamento do SIGIC - dados administrativos, codificação, datas, outros;
- c) Não entrega de documentos requeridos aquando da transferência ou devolução do utente e quando solicitados pela UCGIC ou URGIC;
- d) Execução de procedimentos cirúrgicos não propostos sem justificação válida;
- e) Recusa de um procedimento cirúrgico disponibilizado pela entidade quando indevidamente justificado.
- f) As que como tal estejam expressamente identificadas no regulamento do SIGIC.



3. O valor de referência para cálculo das penalizações é o preço base de uma unidade de produção da linha de internamento cirúrgico programado.

Cláusula 2ª

1. O pagamento da produção base realizada é efectuado nos termos previstos na cláusula segunda do Anexo I do Contrato-Programa.

2. O pagamento da produção marginal realizada nas linhas de internamento cirúrgico programado (episódios de GDH cirúrgicos de internamento e de ambulatório que excedem a produção base) é efectuado de acordo com a Tabela de Preços em vigor para pagamento da produção a realizar no âmbito do SIGIC por entidades públicas e privadas, com a adaptação prevista na cláusula seguinte (cláusula 3ª deste Anexo).

3. Ao pagamento da produção são descontadas as penalizações, nos termos da informação prestada pela UCGIC às ARS.

Cláusula 3ª

A remuneração ao Hospital referente à produção cirúrgica marginal é acrescida, no caso de se verificarem intervenções com múltiplos procedimentos independentes (que poderiam ser executados em episódios cirúrgicos distintos), simultâneos ou consecutivos, que decorram num mesmo episódio cirúrgico, de um valor correspondente a 45% do preço do GDH do episódio.

ANEXO III
OBJECTIVOS DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA

Maternidade Dr. Alfredo da Costa		
Áreas	Indicadores	Objectivo
Objectivos Nacionais		
A. Qualidade e serviço	A.1 Taxa de reinternamentos nos primeiros cinco dias (%)	0,6%
	A.2 Nº profissionais envolvidos em programas de formação na área de controlo e infeção	10,0%
B. Acesso	B.1 Nº doentes Referenciados nas especialidades de medicina interna, cirurgia geral e ortopedia para a RNCCI/Nº doentes saídos nas especialidades de Medicina Interna, Cirurgia Geral e Ortopedia (%)	-
	B.2 Peso das primeiras consultas médicas no total de consultas médicas	38,5%
C. Desempenho assistencial	C.1 Peso de GDH's cirúrgicos ambulatório no total de GDH's cirúrgicos programados (%)	63,1%
	C.2 Demora média (dias)	5,9 dias
D. Desempenho económico-financeiro	D.1 Custo unitário por doente padrão (€)	2.118€
	D.2 Resultado Operacional (€)	-2.131.050 €
Objectivos Regionais		
E. Desempenho económico-financeiro	E.1 Consumos	3,5%
	E.2 Fornecimentos Serviços Externos	1,7%
	E.3 Custos com Pessoal	0,0%
	E.4 Compras	4,0%
F. Outros objectivos regionais a fixar	F.1 Primeiras consultas realizadas e registadas no CTH relativamente ao total de primeiras consultas realizadas no Hospital (%)	20,0%
	F. 2 Tempo médio de avaliação do pedido e marcação da consulta no CTH (dias)	3,0 dias
	F. 3 Tempo Médio de Espera em LIC do Hospital (dias)	< 60 dias
	F. 4 % Doentes Oncológicos em LIC > 2 meses	0,0%
	F. 5 % Doentes em LIC > 24 meses	-
	F. 6 % de partos por cesariana	28,8%

Nota:

Articulação com a Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados - O Hospital está obrigado ao cumprimento do estipulado nas cláusulas 7.ª e 8.ª do Contrato-Programa assinado para o triénio 2007-2009, devendo garantir a correcta e a adequada articulação com a Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, nos termos da lei e das orientações fixadas pelo Ministério da Saúde nessa matéria.



ANEXO IV

OBRIGAÇÕES EM MATÉRIA DE IMPLEMENTAÇÃO DA LEI N.º 41/2007, DE 24 DE AGOSTO

O Hospital compromete-se a implementar e cumprir os Tempos Máximos de Resposta Garantidos para o acesso aos cuidados de saúde estabelecidos na Portaria n.º 615/2008, de 11 de Julho, e na Portaria n.º 1529/2008, de 26 de Dezembro, aprovadas ao abrigo do nº 1 do artigo 3º da Lei n.º 41/2007 de 24 de Agosto.



APÊNDICE IV
ORÇAMENTO ECONÓMICO – CUSTOS E PERDAS (1 DE 2)

Instituição: Maternidade Dr. Alfredo da Costa **Contratualização:** Anexo CP
Período Análise: Dezembro 2010

	Valor Estimado 2009	Valor Contratualizado 2010	% Var 2010 / 2009
612-Mercadorias			0,0%
616-Matérias de consumo	4.419.204,1 €	4.573.876,2 €	3,5%
6161-Produtos Farmacêuticos	2.524.414,0 €	2.612.768,5 €	3,5%
61611-Medicamentos	1.389.625,0 €	1.438.261,9 €	3,5%
61612/9-Reagentes/Outros produtos farmacêuticos	1.134.789,0 €	1.174.506,6 €	3,5%
6162-Material consumo clínico	1.639.958,0 €	1.697.356,6 €	3,5%
6163-Produtos alimentares	3.661,0 €	3.789,1 €	3,5%
6164-Material consumo hoteleiro	105.913,1 €	109.620,0 €	3,5%
6165-Material consumo administrativo	131.842,0 €	136.456,5 €	3,5%
6166-Material manutenção e conservação	13.416,0 €	13.885,6 €	3,5%
6169-Outro material de consumo			0,0%
Sub-Total	4.419.204,1 €	4.573.876,2 €	3,5%
% S/ Total Geral	12,2%	12,59%	3,16%
6211-Assistência ambulatoria			0,0%
6212-Meios complementares diagnóstico			0,0%
62121-Patologia clínica			0,0%
62122-Anatomia patológica			0,0%
62123-Imagiologia			0,0%
62124-Cardiologia			0,0%
62125-Electroencefalografia			0,0%
62126-Medicina nuclear			0,0%
62127-Gastroenterologia			0,0%
62128-Pneumologia/Imunoalergologia			0,0%
62129-Outros			0,0%
6213-Meios complementares terapêutica			0,0%
62131-Hemodiálise			0,0%
62132-Medicina física e reabilitação			0,0%
62133-Litotricia			0,0%
62139-Outros			0,0%
6214-Prescrição medicam. e cuid. farmac.			0,0%
6215-Internamentos			0,0%
6216-Transporte de doentes			0,0%
6217-Aparelhos complementares de terapêutica			0,0%
6218-Trabalhos executados no exterior	1.312.552,9 €	1.312.552,9 €	0,0%
62181-Em entidades do M. Saúde	560.876,8 €	560.876,8 €	0,0%
621811-Assistência ambulatoria	9.697,0 €	9.697,0 €	0,0%
621812-Meios complementares de diagnóstico	341.244,2 €	341.244,2 €	0,0%
621813-Meios complementares de terapêutica	209.935,6 €	209.935,6 €	0,0%
621814-Prescrição medicam. e cuid. farmac.			0,0%
621815-Internamentos e transporte de doentes			0,0%
621819-Outros trabalhos executados no exterior			0,0%
62189-Em outras entidades	751.676,1 €	751.676,1 €	0,0%
621891-Assistência ambulatoria	85.554,5 €	85.554,5 €	0,0%
621892-Meios complementares diagnóstico	285.097,0 €	285.097,0 €	0,0%
621893-Meios complementares terapêutica	322.380,0 €	322.380,0 €	0,0%
621894-Prescrição medicam. e cuid. farmac.			0,0%
621895-Internamentos e transporte de doentes	29.032,6 €	29.032,6 €	0,0%
621896-Aparelhos complementares de terapêutica			0,0%
621897-Assistência no estrangeiro	29.612,0 €	29.612,0 €	0,0%
621898-Termalismo social			0,0%
621899-Outros trabalhos executados no exterior			0,0%
6219-Outros subcontratos			0,0%
Sub-Total	1.312.552,9 €	1.312.552,9 €	0,0%
% S/ Total Geral	3,62%	3,61%	-0,32%

APÊNDICE IV

ORÇAMENTO ECONÓMICO – CUSTOS E PERDAS (2 DE 2)

Instituição: **Maternidade Dr. Alfredo da Costa** Contratualização: **Anexo CP**
 Período Análise: **Dezembro 2010**

	Valor Estimado 2009	Valor Contratualizado 2010	% Var 2010 / 2009
6221-Fornecimentos e serviços I	455.023,6 €	464.124,1 €	2,0%
6222-Fornecimentos e serviços II	584.473,8 €	596.163,3 €	2,0%
6223-Fornecimentos e serviços III	5.141.313,9 €	5.244.140,2 €	2,0%
6229-Outros fornecimentos e serviços	161.241,0 €	164.465,8 €	2,0%
Sub-Total	6.342.052,4 €	6.468.893,4 €	2,0%
% S/ Total Geral	17,51%	17,8%	1,67%
63-Transf. correntes conced. e prest. sociais	13.558,0 €	13.000,0 €	-4,12%
% S/ Total Geral	0,04%	0,04%	-4,43%
641-Remunerações dos órgãos directivos	257.915,0 €	257.915,0 €	0,0%
642-Remunerações de pessoal	17.312.515,0 €	17.312.515,0 €	0,0%
6421-Remunerações base do pessoal	10.884.660,0 €	10.884.660,0 €	0,0%
64211-RCTFP por tempo indeterminado	8.277.021,0 €	8.277.021,0 €	0,0%
64212-Pessoal c/ contrato a termo resolutivo	2.478.900,0 €	2.478.900,0 €	0,0%
64213-Pessoal em qualquer outra situação			0,0%
64214-Pess. Quadros-Reg. Cont. Ind. Trab.			0,0%
6422-Suplementos de remunerações	3.832.858,0 €	3.832.858,0 €	0,0%
64221-Trabalho extraordinário	1.982.855,0 €	1.982.855,0 €	0,0%
642211-Horas extraordinárias	1.610.663,0 €	1.610.663,0 €	0,0%
642212-Prevenções	372.192,0 €	372.192,0 €	0,0%
64222-Trabalho em regime de turnos	1.180.621,0 €	1.180.621,0 €	0,0%
642221-Noites e suplementos	1.180.621,0 €	1.180.621,0 €	0,0%
642222-Subsídio de turno			0,0%
64223-Abono para falhas	1.030,0 €	1.030,0 €	0,0%
64224-Subsídio de refeição	629.187,0 €	629.187,0 €	0,0%
64225-Ajudas de custo	2.671,0 €	2.671,0 €	0,0%
64226/7-Vestuário e Art. Pess/Alim. e Alojam.			0,0%
642281-PECLEC/SIGIC			0,0%
642282/9-Outros Suplementos	36.494,0 €	36.494,0 €	0,0%
6423-Prestações sociais directas	567.885,0 €	567.885,0 €	0,0%
6424-Subsídios de férias e de Natal	2.027.112,0 €	2.027.112,0 €	0,0%
6425 - Prémios de desempenho			0,0%
643-Pensões	1.940.474,0 €	1.940.474,0 €	0,0%
645-Encargos sobre remunerações	2.283.743,0 €	2.283.743,0 €	0,0%
646-Seguros de acid. trab. e doenças profissionais	1.018,0 €	1.018,0 €	0,0%
647-Encargos sociais voluntários	0,0 €	0,0 €	0,0%
648-Outros custos com pessoal	129.790,0 €	129.790,0 €	0,0%
Sub-Total	21.925.455,0 €	21.925.455,0 €	0,0%
% S/ Total Geral	60,54%	60,34%	-0,32%
65-Outros custos e perdas operacionais	21.510,0 €	20.000,0 €	-7,02%
% S/ Total Geral	0,06%	0,06%	-7,32%
66-Amortizações do exercício	1.996.306,1 €	1.900.000,0 €	-4,82%
% S/ Total Geral	5,51%	5,23%	-5,13%
67-Provisões do exercício	40.944,0 €		-100,0%
% S/ Total Geral	0,11%		-100,0%
68-Custos e perdas financeiras	2.423,0 €	1.600,0 €	-33,97%
% S/ Total Geral	0,01%	0,0%	-34,18%
69-Custos e perdas extraordinários	143.638,0 €	120.000,0 €	-16,46%
% S/ Total Geral	0,4%	0,33%	-16,73%
TOTAL GERAL	36.217.643,5 €	36.335.377,6 €	0,33%

APÊNDICE IV
ORÇAMENTO ECONÓMICO – PROVEITOS E GANHOS

Instituição: **Maternidade Dr. Alfredo da Costa** Contratualização: Anexo CP
Período Análise: Dezembro 2010

	Valor Estimado 2009	Valor Contratualizado 2010	% Var 2010 / 2009
711-Vendas	65,0 €	1.000,0 €	1.438,5%
712-Prestações de serviços	2.996.900,0 €	2.903.500,0 €	-3,1%
7121-Internamento	1.216.888,4 €	1.165.000,0 €	-4,3%
7122-Consulta	185.943,7 €	201.000,0 €	8,1%
7123-Urgência/SAP	282.056,0 €	290.000,0 €	2,8%
7124-Quartos particulares	18.505,0 €	20.000,0 €	8,1%
7125-Hospital de dia			0,0%
7126-Meios comp. de diagnóstico e terapêutica	651.356,2 €	580.000,0 €	-11,0%
71261-De diagnóstico	371.523,6 €	375.000,0 €	0,9%
71262-De terapêutica	279.832,6 €	205.000,0 €	-26,7%
7127-Taxas moderadoras	209.324,1 €	190.000,0 €	-9,2%
7128-Outras Prestações de Serviços de Saúde	432.826,6 €	457.500,0 €	5,7%
71281-Serviço domiciliário			0,0%
71282-GDH de Ambulatório	432.826,6 €	457.500,0 €	5,7%
71283-Programas verticais			0,0%
71284-Plano de convergência			0,0%
71285-Valor Capicional (valor a facturar pelas ULS)			0,0%
71289-Outras prestações serviços de saúde			0,0%
7129-Outras prestações de serviços			0,0%
Sub-Total	2.996.965,0 €	2.904.500,0 €	-3,09%
% S/ Total Geral	8,67%	8,52%	-1,78%
72-Impostos e taxas			0,0%
% S/ Total Geral			0,0%
73-Proveitos suplementares	29.633,5 €	30.000,0 €	1,24%
% S/ Total Geral	0,09%	0,09%	2,6%
74-Transf. e subsídios correntes obtidos	31.344.807,3 €	31.027.427,2 €	-1,0%
741-Transferências-Tesouro			0,0%
742-Transferências correntes obtidas	31.098.790,8 €	30.810.927,2 €	-0,9%
7421-Da A CSS	30.635.662,2 €	30.810.927,2 €	0,6%
7422-Do PIDDAC			0,0%
7423-Do FSE	463.128,6 €		-100,0%
7429-Outras Transferências Correntes Obtidas			0,0%
743-Sub. correntes obtidos-Outros entes públicos	246.016,5 €	216.500,0 €	-12,0%
749-Sub. correntes obtidos-De outras entidades			0,0%
Sub-Total	31.344.807,3 €	31.027.427,2 €	-1,01%
% S/ Total Geral	90,69%	90,98%	0,32%
75-Trabalhos para a própria entidade			0,0%
% S/ Total Geral			0,0%
76-Outros proveitos e ganhos operacionais	131.515,3 €	120.800,0 €	-8,1%
762-Reembolsos	130.848,6 €	120.000,0 €	-8,3%
763-Produtos de fabricação interna			0,0%
768-Outros não espec. alheios valor acrescentado			0,0%
769-Outros	666,7 €	800,0 €	20,0%
Sub-Total	131.515,3 €	120.800,0 €	-8,15%
% S/ Total Geral	0,38%	0,35%	-6,91%
78-Proveitos e ganhos financeiros	3.785,8 €	5.000,0 €	32,07%
% S/ Total Geral	0,01%	0,01%	33,85%
79-Proveitos e ganhos extraordinários	54.574,5 €	15.000,0 €	-72,51%
% S/ Total Geral	0,16%	0,04%	-72,15%
TOTAL GERAL	34.561.281,4 €	34.102.727,2 €	-1,33%